



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA

EDITAL Nº 60/2018-PPGD-CCSA

O Doutor Fernando de Brito Alves, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus de Jacarezinho da UENP, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o resultado da prova de conhecimentos específicos, realizada no dia 20 de setembro do corrente ano letivo, para ingresso da 4ª Turma de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica desta Instituição,

RESOLVE,

I – Convocar os candidatos aprovados na fase anterior e classificados nos termos dos itens 8.6 e 8.7, do Edital 30/2018-PPGD-UENP, abaixo relacionados, sob pena de desclassificação, para a entrega do currículo lattes atualizado, acompanhado da ficha preenchida e documentada (anexo IV, do mesmo edital), no dia 24 de outubro próximo, no horário de expediente da secretaria.

Amanda Querino dos Santos Barbosa
Ana Flávia de Andrade Nogueira Castelo
Andressa Paula de Andrade
Diogo Mariano Carvalho de Oliveira
Diogo Valério Félix
Elisângela Padilha
Flávia Elaine Soares Ferreira Lombardi
Francis Pignatti do Nascimento
Heloisa Helena Silva Pancotti
João Luccas Thabet Venturine
José Mauro Garboza Junior
Lara Caxico Martins Miranda
Leiliane Rodrigues da Silva Emoto
Luciano Meneguetti Pereira
Luiz Henrique Batista de Oliveira Pedrozo
Marco Antonio Turatti Junior



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA

Marcos Antonio da Silva

Matheus Arcangelo Fedato

Mirelle Neme Buzalaf

Rafael Salatini de Almeida

Renan Posella Mandarino

Roberto Lima Santos

Soraya Saad Lopes

Trissia Maria Fortunato Paes de Barros

II - Apenas serão aceitos os documentos referidos aos itens da ficha de avaliação do currículo.

III – É responsabilidade do candidato anotar no documento apresentado a que item de avaliação se refere, sob pena de desconsideração dos pontos eventualmente atribuídos.

IV - A conclusão de curso de graduação e mestrado em direito/ciência jurídica não pontuam na ficha de análise de currículo, tendo em vista que são requisitos para a matrícula no programa.

V - A “área afim”, a que se refere a ficha de avaliação dos currículos, será considerada de acordo com a classificação do CNPQ/MEC.

VI - No item “C” da ficha de avaliação do currículo serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos.

VII - Para efeitos de pontuação será considerado o Qualis da área do Direito.

VIII - Publicações fora da área do Direito serão desconsideradas.

IX - A prova do ranqueamento dos periódicos deverá ser feita pelo candidato por documento idôneo.

X - Quando a ficha de análise de currículo indicar carga horária mínima, os cursos com carga horária inferior serão desconsiderados, não sendo possível a reunião de certificados para fins de complementação de carga horária.

XI - A pontuação atribuída pelo candidato será avaliada e validada pelo presidente da comissão de seleção e terá finalidade classificatória.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, *Campus* de Jacarezinho da UENP. Jacarezinho (PR), aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. Eu, _____(Maria Natalina da Costa), SECRETÁRIA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA, digitei e subscrevi.

ASSINADO NO ORIGINAL
Dr. Fernando de Brito Alves
COORDENADOR DO PROGRAMA

